



DECRETO Nº 3277

de 16 de abril de 2020

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.272, de 14 de abril de 2020, ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) os membros abaixo nominados:

COMITÊ EXECUTIVO

I. *Prefeito Municipal: João Carlos Krug;*

II.

Secretário Municipal de Saúde: Mara Nubia Soares Pereira;

III.

Coordenador da Vigilância Epidemiológica: Vanessa Rech;

IV.

Médico Apoiador: Hygor Rodrigues da Silva;

V.

Conselho Municipal de Saúde: André Fabiano dos Santos;

SUBCOMITÊ SECRETARIAS MUNICIPAIS

I.

Secretário de Administração: Raquel Ferreira Tortelli;

II.

Secretário de Educação: Maria Otilia Moreira Santos Balbino;

III.

Secretário de Educação: Maria Otilia Moreira Santos Balbino;

IV.

Secretário de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani;

IV.

Secretário de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani;

V.

Secretaria de Assistência Social: Maria das Dores Zocal Krug;

VI.

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: Felipe Augusto Scorsatto Batista;

VII.

Secretário de Obras: Ivanor Zorzo;

SUBCOMITÊ VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA

I.

Coordenação da Vigilância Sanitária: Sandro Elias de Souza;

II.

Coordenação da Atenção Primária: Karla Viviane Pereira da Silva;

III.

Coordenação da Saúde Bucal: Rodrigo de Moraes Gamba;

IV.

Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial I: Katia Maria Colombo Spatti Buzolin;

SUBCOMITÊ DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

I. *Coordenação da Unidade Básica de Saúde: Gilmara Regina da Campo;*

II.

Coordenação do Centro de Apoio Especializado: Naime Lacerda da Costa;

III.

Direção Hospitalar: Juliane Franzen;

SUBCOMITÊ PODER LEGISLATIVO

I.

Representante da Câmara de Vereadores: Edmilson Antonio Pattini Junior;

SUBCOMITÊ DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

I.

Representante da Polícia Militar: Katiane Almeida de Oliveira Mustafá;

II.

Representante da Polícia Civil: Felipe Machado Potter;

III.

Representante do Corpo de Bombeiro Militar: Eduardo Tracz;

IV.

Representante do Ministério Público: Fernanda Proença de Azambuja.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 16 de abril de 2020.

Chapadão do Sul - MS, 16 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3277/2020 - 16 de abril de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em